



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Municipal Nº 050/2020** - Tornar sem efeito o decreto nº049/2020 que exonerou o senhor Sérgio Caetano dos Santos, para exercer o cargo de chefe de obras e serviços.
- **Decreto Municipal Nº 051/2020** - Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Lafaiete Coutinho - Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº 033/2020** - Tornar sem efeito a portaria nº031/2020 que concede ao servidor Elisval Santos Souza, agente da vigilância sanitária, matrícula nº 231 905, a licença para concorrer a cargo eletivo.
- **Portaria Municipal Nº 034/2020** - Tornar sem efeito a portaria nº032/2020 que concede ao servidor Edson Ferreira Santos, encarregado de esporte e lazer, matrícula nº 252706, a licença para concorrer a cargo eletivo.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE;

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 049/2020 que exonerou o Senhor **SÉRGIO CAETANO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Chefe de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2020.

“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Lafaiete Coutinho - Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional; (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Lafaiete Coutinho tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensas no âmbito do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia, até **31 de julho de 2020**, podendo tal prazo ser prorrogado:

- I – As atividades educacionais da rede de ensino pública e privada;
- II – As atividades relacionadas aos Programas Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS;
- III – Realização de Velórios;
- IV – Transporte de feirantes de outras localidades;
- V – A circulação, a saída e a chegada de ônibus intermunicipais no âmbito do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia;
- VI – Transporte alternativo ou congênera em toda extensão territorial da municipalidade, sob pena de multas e responsabilidade criminal pelo descumprimento, além da apreensão do veículo que descumprir a presente determinação.

§1º Durante o período constante no inciso I deste artigo, o transporte escolar estará suspenso para todos os alunos da rede pública.

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Lafaiete Coutinho, 03 de julho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*

Portarias



PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 64/90;

Considerando, que a PEC nº 018/2020 prevê o adiamento das eleições municipais, os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação da Emenda Constitucional estiverem a vencer, serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições 2020.

RESOLVE;

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2020 que concede ao Servidor **ELISVAL SANTOS SOUZA**, Agente da Vigilância Sanitária, Matrícula nº 231 905, a licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 64/90;

Considerando, que a PEC nº 018/2020 prevê o adiamento das eleições municipais, os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação da Emenda Constitucional estiverem a vencer, serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições 2020.

RESOLVE;

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2020 que concede ao Servidor **EDSON FERREIRA SANTOS**, encarregado de esporte e lazer, Matrícula nº 252706, a licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*